

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELOS EXPEDIENTES E AS ATRIBUIÇÕES INERENTES DO SETOR DE CONTABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o fato de ter ocorrido o falecimento do servidor público municipal responsável pelo Setor de Contabilidade da Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que inexistia naquela Autarquia outro servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador; candidato aprovado em Concurso Público vigente; tampouco outro servidor habilitado a exercer as funções de Contador junto ao Setor de Contabilidade do SAAEC;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de continuidade dos serviços, tarefas e atribuições pertinentes ao Setor de Contabilidade do SAAEC, haja vista que a contabilidade pública é imprescindível à manutenção das atividades de um órgão público;

CONSIDERANDO, portanto, ser imprescindível e urgente a necessidade de nomeação de um servidor para o desempenho das funções de Contador junto ao Setor de Contabilidade do SAAEC até o provimento do cargo por candidato habilitado e aprovado em Concurso Público, nos termos da Constituição Federal;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor PAULO CESAR DEL ANGELO – portador do Registro Geral n.º 11.520.056 SSP/SP SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Contador (Administração Direta – Poder Executivo), para, cumulativamente, exercer as atribuições e os expedientes inerentes ao Setor de Contabilidade da Autarquia Municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – Administração Indireta/Autarquia Municipal.

Art. 2.º - Em razão da designação do servidor, nos termos do artigo anterior desta Portaria, este fará jus ao acréscimo do percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de gratificação de função, previsto na Lei

PORTARIA N° 296, DE 27 DE ABRIL DE 2.021.

Complementar n° 186/2013.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Abril de 2.021.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo